

EDITAL – LIVRE DOCÊNCIA

I PRÉ-INSCRIÇÃO

A inscrição formal do(a) candidato(a) no Concurso de Livre-Docência somente será autorizada com a anuência e aprovação da Comissão de Livre-Docência depois da análise da Súmula Curricular. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em realizar o Concurso de Livre-Docência devem apresentar uma Súmula Curricular de acordo com o modelo abaixo. O prazo para a apresentação da Súmula Curricular será de 10 a 24 de março de 2020, somente em dias úteis. O resultado será divulgado no dia 30 de março de 2020 na Secretaria do Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da FMABC.

Súmula Curricular

Os(as) candidatos(as) à LD deverão apresentar à Comissão de Livre-Docência as informações abaixo, na ordem indicada, enfatizando os últimos 5 (cinco) anos:

I - Histórico acadêmico e profissional (1 página no máximo).

II - Descrição da linha de pesquisa (1 página no máximo).

III - Publicações em revistas indexadas (últimos 5 anos). Informar o indexador da revista. Indicar o *fator de impacto* ou *cites per doc* da revista na época da publicação.

IV - Explicitar, para cada publicação, qual sua participação no trabalho (colaborador, líder do grupo ou executor principal).

V - Indicar as três publicações que julgar mais relevantes, incluindo resumo do trabalho e sua relevância para a área.

VI - Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado orientadas (não incluir coorientação):

Nome do(a) orientando(a)

Programa de Pós-Graduação

Data de defesa

Título da tese

Agência financiadora de bolsa, se houver.

VII - Captação de Recursos extramuros (não incluir bolsas):

Listar os projetos de pesquisa, sob responsabilidade do(a) candidato(a), financiados por agências governamentais, organismos financiadores ou indústria, indicando o número do processo, a data de vigência e os valores recebidos.

VIII - Outras informações que julgar pertinentes:

Atividades acadêmicas na Graduação e Pós-Graduação

Atividades administrativas

Bolsa de produtividade em pesquisa-CNPq, etc.

Não ultrapassar o limite de 10 páginas.

No caso da Comissão de Livre-Docência decidir pela não aceitação da inscrição, caberá recurso do(a) candidato(a) à Comissão de Livre Docência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado.

II INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de abril de 2020, somente em dias úteis, das 09 às 16h na recepção do Setor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, localizado no Prédio CEPES, 1º andar, Centro Universitário Saúde ABC - FMABC, situada à Avenida Príncipe de Gales 667 (Prédio Pós - FMABC – Ciências da Saúde), Vila Príncipe de Gales, Santo André, SP, 09060-590, com telefone (11) 4993-5426

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) à Livre-Docência deverão indicar a área que concorrem e apresentar:

- Requerimento (preenchimento de formulário na recepção do Setor de Pós-Graduação)
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira do Registro de Profissão;
- Cópia do Diploma de Doutorado obtido em curso reconhecido pela CAPES;
- Histórico Escolar Curso de Doutorado;
- Cópia impressa do currículo atualizado publicado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- Comprovante de Recolhimento de Taxa de Inscrição;
- Uma foto 3x4;

2.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar, dentro de 3 (três) meses após a aceitação do pedido de inscrição:

Dez exemplares do memorial

Dez exemplares da tese original a ser defendida

Documento indicando o tema escolhido para a prova didática.

2.6 O concurso realizar-se-á no prazo de 6 (seis) a 8 (oito) meses, a contar da aceitação da inscrição.

III REQUISITOS BÁSICOS

- I. Ser portador(a) do título de doutor(a) há pelo menos 5 (cinco) anos e docente de instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- II. possuir experiência no ensino em Ciências da Saúde;
- III. possuir linha de pesquisa própria;
- IV. demonstrar conhecimento significativo na área específica;
- V. mostrar capacidade de captação de recursos externos em agências de fomento;
- VI. possuir publicações indexadas e que denotem ser o(a) pesquisador(a) principal, com ênfase nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII. ter sido orientador(a) principal de pós-graduação *stricto sensu* concluída de pelo menos 3 orientações *stricto sensu*, sendo pelo menos uma de doutorado, com o artigo referente às dissertações e/ou teses publicados em periódicos com *fator de impacto* (JCR) ou *cites per doc* (Scimago);
- VIII. possuir vínculo didático com os programas de graduação e pós-graduação *sensu lato/sensu stricto* há pelo menos 2 (dois) anos.

Parágrafo único: As inscrições dos(as) candidatos(as) serão julgadas pela Comissão de Livre-Docência e deverão ser aprovadas pelo Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e homologadas pelo Egrégio Conselho Universitário.

IV. O presente Concurso de Provas e Títulos constará de:

- a) Prova Escrita.
- b) Prova Didática.
- c) Prova Prática.
- d) Defesa de tese.
- e) Arguição e Julgamento do Memorial.

Taxa de Inscrição

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

a) PROVA ESCRITA

I. Deverá ser realizada após sorteio de um entre dez temas escolhidos pelo(a) candidato(a) entre os vinte temas propostos pelo Departamento, exceto o tema escolhido pelo(a) candidato(a) para a Prova Didática. Esse sorteio será feito imediatamente antes da prova.

II. Os(as) candidatos(as) terão 60 (sessenta) minutos para consulta, período em que poderão fazer anotações em papel timbrado da FMABC, rubricadas pelos membros da comissão examinadora e distribuídos logo após o sorteio.

§1º Após esse período de consulta, a prova terá duração máxima de quatro horas, quando então será recolhida para leitura pública.

b) PROVA DIDÁTICA

O(a) candidato(a) deverá ministrar aula em nível de pós-graduação, com duração entre 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) minutos.

O tema será escolhido pelo(a) candidato(a) dentre os vinte temas da lista do programa oficial divulgado por ocasião da publicação do edital de inscrição e não poderá constar da lista de temas da prova escrita.

c) PROVA PRÁTICA

A prova prática será realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento/Curso e obedecidas às especificidades da área de atuação do(a) candidato(a), com a anuência da Comissão de Livre-Docência.

d) DEFESA DE TESE

I. A tese deverá ser original, ou seja, não apresentada anteriormente em outros concursos ou publicada e deverá ser entregue no momento da inscrição 10 (dez) exemplares.

II. Duração: 30 (trinta) minutos, seguida de 30 (trinta) minutos de arguição por cada membro da banca examinadora com igual tempo para as respostas do(a) candidato(a).

e) ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

I. Cada membro da banca examinadora terá 30 minutos para arguição com igual tempo para as respostas do(a) candidato(a).

V JULGAMENTO DO CANDIDATO

I. As provas serão avaliadas individualmente pelos membros da comissão julgadora;

II. as notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez) podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal e deverão ser atribuídas imediatamente após o término de cada prova;

III. a nota final será a média ponderada das notas parciais atribuídas pelos membros da comissão julgadora.

§ 2º. Os pesos para as provas obedecerão aos seguintes valores:

- | | | | |
|---------------------|-------|------|---|
| a) Prova escrita | | peso | 1 |
| b) Prova didática | | peso | 1 |
| c) Prova prática | | peso | 1 |
| d) Defesa de tese | | peso | 3 |
| e) Análise memorial | | peso | 4 |

§ 3º. Findo o julgamento, imediatamente a comissão julgadora deverá elaborar relatório circunstanciado sobre o desempenho dos(as) candidatos(as), justificando as notas.

§ 4º. Relatórios individuais dos membros da comissão julgadora poderão ser anexados ao relatório final.

§ 5º. O resultado final deverá ser proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após o final do concurso em sessão pública. Para tal terá um período regulamentar de 1 (uma) hora para elaboração do relatório final.

§ 6º. O relatório da comissão julgadora deverá ser homologado pelo Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data final do concurso e publicado em até 5 (cinco) dias úteis da homologação.

§ 7º. A nota mínima de aprovação será 7 (sete).

VI RESULTADO:

I. O resultado final deverá ser proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após o final do concurso em sessão pública. Para tal terá um período regulamentar de 1 (uma) hora para elaboração do relatório final. O resultado será divulgado oportunamente via site www.fmabc.br.

II. Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que, em cada uma das provas, alcançarem pela maioria dos examinadores, a nota mínima 7 (sete).

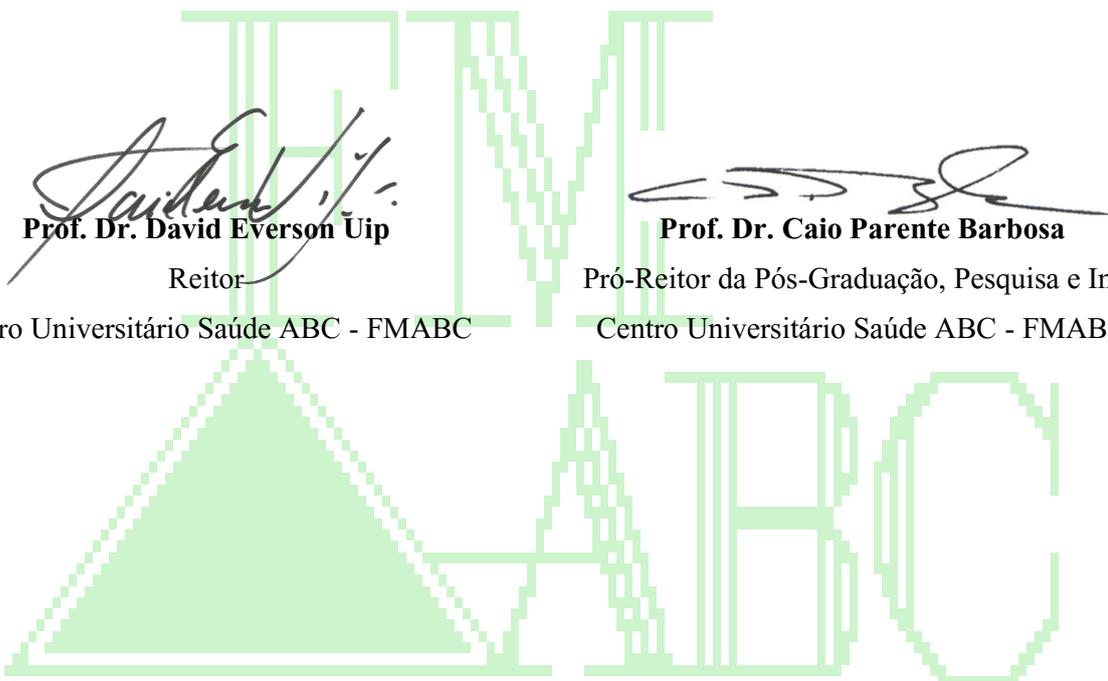
III. O prazo para a propositura de recursos é de 48 horas após a divulgação dos resultados do concurso. A Comissão de Livre-Docência terá prazo máximo de 7 (sete) dias para deliberar sobre a aceitação ou não dos recursos propostos pelos candidatos.

VII COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora para o Concurso de Livre-docência será designada pelo Departamento e deverá ser homologada pelo Egrégio Conselho Universitário da FMABC.

Este Edital entra em vigor nesta data.

Santo André, 09 de março de 2020




Prof. Dr. David Everson Uip
Reitor
Centro Universitário Saúde ABC - FMABC


Prof. Dr. Caio Parente Barbosa
Pró-Reitor da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Centro Universitário Saúde ABC - FMABC